



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PROCESSO nº 054/2021
PROCEDIMENTO nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021
CONTRATO nº 054.25/2021

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **EDMILSON PEREIRA DOS REIS**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROSINEIDE SOUSA SILVA 96411007349**, com sede e foro na cidade de Juazeiro, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Lagoa do Barro, s/n, Bairro Bom Jardim, CEP 64.343-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.831.368/0001-16, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI, do Pregão Presencial nº 022/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 054/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de ME/EPP/MEI para prestação de serviços de Mão de Obra para atender as necessidades do Município de Juazeiro do Piauí - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela **CONTRATADA** no processo licitatório nº 054/2021, Procedimento nº 022/2021, sob a modalidade Pregão Presencial, vencedora do item 25.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 054/2021, Procedimento nº 022/2021, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos dos fundos, FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 -- Centro -- Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Castelo do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Juazeiro do Piauí(PI), 18 de junho de 2021.

Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal

ROSINEIDE SOUSA SILVA 96411007349
CNPJ: 40.831.368/0001-16.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____